

Lei Municipal 1.782, de 16 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre a criação do Programa Semana Municipal de Orientação Vocacional e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Catolé do Rocha o Programa “Semana Municipal de Orientação Vocacional”, que será realizado anualmente, nas escolas públicas municipais, na primeira semana de outubro.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá publicar textos explicativos contemplando as profissões existentes; realizar atividades de orientação vocacional, tais como palestras e seminários, tendo sempre como objetivo auxiliar os jovens na escolha de uma profissão.

Parágrafo Único - O conteúdo das atividades de orientação vocacional, mencionadas no caput deste artigo, consistirá em:

- I.** Testes vocacionais;
- II.** Palestras sobre profissões com profissionais habilitados;
- III.** Visita a faculdades e cursos técnicos;
- IV.** Visita a feiras vocacionais e de profissões;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais e não governamentais; parcerias com instituições públicas e privadas de ensino em todos os níveis e demais órgãos da sociedade civil para a execução desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 16 de Junho de 2021.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional